



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Esse termo de referência tem por objeto a aquisição de fardamento escolar e mochila estudantil para suprir as necessidades dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Cantá/RR, conforme Termo de Referência

2. OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação visando contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar e mochila estudantil para suprir as necessidades dos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Cantá/RR, conforme Termo de Referência sendo o prazo de execução/vigência de **12 (doze) meses**.

2.2 - Para o mapa de preços foi realizada pesquisa no sistema banco de preços de cada item, conforme planilha em anexo I deste Termo.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 - Para futura aquisição do fardamento e mochilas estudantis para atender os alunos da rede municipal de ensino, apoiados pela Secretaria de Educação, afim de padronizar os alunos que constituem o quadro de matriculados na rede municipal, trazendo mais segurança para os mesmos, e ainda proporcionar qualidade de estudo para as crianças com mochilas que irão suprir a necessidade do transporte diário do material escolar, com ergonomia e praticidade.

4. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

4.1 - Os objetos da contratação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Olavo Brasil Filho, s/n^a, centro, Cantá/RR de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, das 7h30min as 18h no prazo máximo de 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento emitida pelo Secretário Municipal de Educação e/ou fiscal de contrato.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os objetos deverão ser entregue no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos** após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Educação.



6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1 - O recebimento dos objetos terá como responsável, um fiscal posteriormente designado por meio de portaria, que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.
- 6.2 Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de **05 (cinco) dias para a substituição** por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

7. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 7.1 - O contrato será formalizado após a homologação e adjudicação, com validade de **12 (doze meses)** podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com as leis em vigência.

8. GARANTIA CONTRATUAL

- 8.1 - Não se aplica.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 9.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Constituem obrigações da Contratada:

- Entregar o produto na forma especificada em edital;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;
- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos



12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- k) Não permitir a utilização os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- m) Não será permitido nenhum tipo de subcontratação de objeto desta licitação.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 – O valor de referência para contratação será R\$ 1.444.174,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais), inclusos taxas e impostos pertinentes, para eventual contratação obedecendo aos quantitativos e especificações constantes anexo I.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1 - Os recursos para o custeio da licitação serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação

13. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE



- 13.1 - A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.
- 13.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 13.3 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social (INSS e Federal CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.5 - De acordo com previsão no Art. 65 da Lei Federal 8666/93, após o período de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, poderá ser solicitado ao revisor de preços, a qual objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, mediante solicitação por escrito, fundamentada e protocolada da licitante.

14. DA AMOSTRA.

- 14.1 A fim de verificar se o produto ofertado atende às características técnicas, a licitante detentora do menor preço por LOTE no encerramento da fase de lances, o pregoeiro solicitará as amostras dos itens do TERMO DE REFERENCIA conforme anexo.
- 14.2 As amostras serão avaliadas por Comissão designada pela SEMED, que as analisará num prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados em dias úteis, para fins de verificação e manifestação, através de Parecer de aprovação ou reprovação, quanto à adequação das características com as especificações descritas no Termo de Referência.
- 14.3 As amostras deverão conter uma etiqueta identificadora constando o número do certame, a razão social, o CNPJ da empresa participante, a rubrica e número do registro geral do responsável pela entrega do material (identificação do representante da empresa); obedecer com exatidão às especificações consignadas neste Termo de Referência, sob pena de reprovação.
- 14.4 Independente das especificações estabelecidas, o produto não poderá, sob qualquer hipótese, possuir características técnicas, de materiais, componentes, formas etc. que possam



provocar acidentes ou danos aos usuários. Especial atenção deverá ser dada à inexistência de uso de matérias-primas reciclado, tóxicas e itens proibidos pela legislação em vigor.

14.5 As amostras deverão se referir ao produto marca e especificações do Termo de Referência, contidas na Proposta de Preços da licitante.

14.6 Será desclassificada à licitante que tiver amostras reprovada ou não as entregar no prazo estabelecido.

14.7 Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido à licitante fazer qualquer ajuste ou modificação nos produtos apresentados para fins de adequá-los à especificação constante no Termo de Referência.

14.8 Os resultados das amostras (Parecer de aprovação ou reprovação) serão disponibilizados à Comissão Permanente de Licitação — CPL/PMC, em envelope não transparente e lacrado, para que a mesma oficie os licitantes para o prosseguimento da sessão pública, oportunidade em que será divulgado o resultado da análise das amostras.

14.9 Fica assegurado aos representantes legais das licitantes (que estejam portando documentos hábeis que as autorizem para tanto) o recebimento de uma via do resultado das amostras (parecer de aprovação ou reprovação). É de responsabilidade da licitante a obtenção da referida via do resultado junto à Comissão de Licitação depois de finalizada a análise.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a)- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- b) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Não manter a proposta.
- h) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- i) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- j) Multa moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

k) Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

l) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

m) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

n) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

o) Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

p) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

q) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

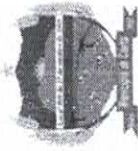
Cantá, RR, 13 de fevereiro de 2023.

Elaborado por:

IGOR NASCIMENTO RODRIGUES
Assessor Técnico

De acordo:

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário de Educação
Decreto 197/2021



ANEXO I
PLANILHA DESCRITIVA/QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

LOTE I						
Seq.	Descrição	Unid.	Referência de Preço	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	BERMUDA ESCOLAR , Unisex; Descrição: Tecido Tactel, armado em tela, espessura 0,25mm, gramatura 115g/m ² com tolerância de /- de 5%; Composição: tecido 88% poliéster 12% poliamida. Cós: elástico com 4,0 cm de largura; Tamanhos: 02 a 12 anos, PP,P,M,G E GG, Cor, logomarca, modelo e Personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	Unid.	Banco de Preços	1.400	R\$ 37,74	R\$ 52.836,00
002	CAMISA GOLA V MANGA CURTA , Material: malha Sunset, anti-pilling 67% poliéster, 33% viscose, com simbologia 16 e gramatura 165g/m ² Características: gola e ribana na cor azul. Com sublimação costa e frente. resistente ao uso e lavagens, Tamanhos: PP,P,M,G E GG, cor, estampa,logomarca, modelo e personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	Unid.	Banco de Preços	6.000	R\$ 39,24	R\$ 235.440,00
003	CAMISETA SEM MANGA UNISEX - Material: malha Sunset, anti-pilling 67% poliéster, 33% viscose, com simbologia 16 e gramatura 165g/m ² Características: gola e ribana na cor azul. Com sublimação costa e frente. resistente ao uso e lavagens, Tamanhos: PP,P,M,G E GG, cor, estampa,logomarca, modelo e personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	Unid.	Banco de Preços	3.200	R\$ 27,65	R\$ 88.480,00
004	CALÇA ESCOLAR FUNDAMENTAL , Unisex; Descrição: Tecido plano em Tactel, armado em tela, espessura 0,25mm, gramatura 115g/m ² com tolerância de /- de 5%; Composição: tecido 88% poliéster 12% poliamida. Cós: elástico com 4,0 cm de largura. Tamanhos: PP,P,M,G	Unid.	Banco de Preços	3.200	R\$ 44,89	R\$ 143.648,00





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



005	e GG, Cor, logomarca, modelo e personalização a ser definida pelo órgão solicitante. SHORT SAIA – Deverá ser confeccionada em tecido de 100% poliâmiada, Com gramatura de 260g/m ² , na cor indicada pela secretaria. A parte traseira da contura deverá receber um elástico, com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com maquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte frontal da contura deverá ser costurado um Cós, confeccionado com mesmo tecido e da cor do corpo com largura exata de 3 cm, costurado com maquina overlocke , sendo que nesta deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia deverá ser preso na lateral direita e solta na lateral esquerda. Cor, logomarca, modelo e personalização a ser definida pelo órgão solicitante	Unid.	Banco de Preços	2.200	R\$ 35,79
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 599.142,00

LOTE II						
Seq.	Descrição	Unid.	Referencia de Preço	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
001	TENIS UNISSEX , material confeccionado em lona, cadaço em poliéster, palmilha em EVA removível de fácil higienização, solado confeccionado em polietileno micro expandido resultando em um calçado leve confortável, de nº 23 ao 42. Personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	PAR	Banco de Preços	3.200	R\$ 138,37	R\$ 442.784,00
002	MEIA tipo soquete cor sólida (poliéster/algodão) com lycra, tamanhos variados. Obs: Personalização a ser definida pelo órgão solicitante	PAR	Banco de Preços	6.000	R\$ 8,62	R\$ 51.720,00
003	Mochila Tecido principal Poliéster 600 resistente a água, altura 43 cm, Largura 30 cm, profundidade 15 cm, com fechamento em zíper 06, Alça de mão de 41,50mm largura, 1,30mm espessura. BOLSO frontal, fechamento em zíper 06. 1 Bolso lateral com tela e elástico para garrafinha. Alças anatômicos e espumadas, Personalização e cor a	UND	Banco de Preços	3.200	R\$ 109,54	R\$ 350.528,00





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO II
MODELOS ILUSTRATIVOS



MOCHILA ESCOLAR



MEIA SOQUETE BRANCA



TENIS UNISSEX





CAMISA ESCOLAR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CAMISETA



BERMUDA ESCOLAR





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CALÇA ESCOLAR



SHORT SAIA



Elaborado por:

Cantá, RR, 13 de fevereiro de 2023.

Igor Nascimento Rodrigues

IGOR NASCIMENTO RODRIGUES

Assessor Técnico

De acordo:

Kennedy Leite da Silva

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário de Educação
Decreto nº 197/2021